

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 22.185.712-7

INTERESSADO: Município de Brasilândia do Sul

ASSUNTO: Convênio nº 015/2023

Fica **RETIFICADO** o Termo de Convênio (mov. 25).

Onde fez constar, na CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
DA VIGÊNCIA:

“Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias,
a partir de 02 de outubro de 2024 até 30 de janeiro de **2024**. ”

Passa a constar:

“Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias,
a partir de 02 de outubro de 2024 até 30 de janeiro de **2025**. ”

Curitiba, 08 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
Gabriel Salgado de Oliveira
Assessoria Jurídica

Documento: **Termo_Retificacao_cv_015.2023_Brasilandia_do_Sul_22.185.7127.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Salgado de Oliveira (XXX.054.279-XX)** em 08/07/2024 11:07 Local: SEIL/AT/AJ.

Inserido ao protocolo **22.185.712-7** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 08/07/2024 11:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
931731b2fba60b97394a462840ff5e26.

P.I 22.185.712-7

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com Sede na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Brasilândia do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, registrado no CPF/MF sob o nº 017.600.129-80, com domicílio especial na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Brasilândia do Sul – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 015/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 04 de julho de 2024 até 02 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de outubro de 2024 até 30 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 22.185.712-7

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 04 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito de Brasilândia do Sul/PR

Documento: **015.1.2023_Brasilandia_do_Sul_Prazos_22.185.7127.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 04/07/2024 14:00, **Alex Antonio Cavalcante** em 04/07/2024 14:33.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 04/07/2024 14:53 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **22.185.712-7** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 04/07/2024 13:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7233ea19077cf4aa9cd5dd3a03a2200a.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no Decreto nº 11.180/2022, a Resolução 83/2024 – PGE e considerando o contido no protocolo nº 22.153.939-7.

DECLARA:

Fica registrado o presente 1º Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 202310050, entre Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, visando à descentralização do orçamento programado para a execução de ações de interesse recíproco referentes a obras e serviços de engenharia no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, município de Curitiba, Paraná, cujo presente termo aditivo, tem por finalidade, ampliar o prazo de vigência e atualizar o cronograma financeiro pactuado junto ao instrumento original.

João Luiz Giona Junior
Decreto 3.664/2023
Diretor Geral

76489/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GENSET ENERGY LTDA

OBJETO: Contrato nº 4185/2024 que versa sobre a contratação via Dispensa de Licitação nº 16/2024 - SEED, com vistas à contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva do gerador da marca Maquigeral com substituição de peças, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 37.548,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 4102.12.122.32.8090

Natureza: 339039 | **SubÍtem:** 17 e 25

Fonte de Recursos: 500

Vigência: 12 (doze) meses, contados de 05/07/2024 a 05/07/2025.

Gestor: Danielli Telles Statter

Fiscal: Juvenal Pereira De Oliveira

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 13 de junho de 2024.

PROTOCOLO: 21.908.390-4

76594/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Alteração do edital de chamamento público nº 01/2024
ANJO INOVADOR 2ª EDIÇÃO

Protocolo nº: 21.850.213-0

Cláusula Primeira. Conforme nova deliberação da Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pela Resolução SEI nº 83/2024 e nº 109/2024, devidamente encaminhada através do Despacho constante no protocolo supra, e, nos termos do Edital de Chamamento Público – Anjo Inovador 2ª Edição, o qual estabelece, no Item 7, os prazos definidos para as etapas necessárias à correta instrução e verificação de conformidade do certame, e, diante da justificada necessidade de revisão destes prazos, CONSIDERANDO:

A consequente etapa recursal estabelecida no item 7 do Instrumento Convocatório, a qual previa, anteriormente, a data-limite de 21/06/2024 para o acolhimento da documentação recursal, e que fora posteriormente dilatada nos termos da Alteração nº 03 do Edital de Chamamento Público 01/2024, veiculada no Diário Oficial do Estado em 24/06/2024 – Edição nº 11.686, pág. 80;

- A pendência de análise de uma considerável quantidade das documentações relativas aos recursos preliminares recebidos pela Comissão de Avaliação e Monitoramento até a data de 28/06/2024, nos termos da alteração supra, bem como a ausência de recursos humanos dedicados única e exclusivamente à apreciação da validade em tempo hábil à divulgação do resultado desta etapa, conforme previsto em Edital (05/07/2024);

- A execução concomitante do Projeto Paraná Anjo Inovador – 1ª Edição, iniciado

no ano de 2023 e que conta com a participação de 68 (sessenta e oito) startups, cujo recebimento das subvenções, consoante à definição dos pagamentos, sua periodicidade e a consonância ante ao Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso propostos;

- A necessidade de padronização dos parâmetros inerentes à boa execução do processo, quais sejam: a forma da prestação de contas periódica e final, tanto financeira quanto técnica, a reanálise, dentro dos padrões a serem definidos, da documentação anteriormente encaminhada pelos participantes da primeira edição, em privilégio às boas práticas Administrativas e primando pela Isonomia e pela Legalidade;

- A demanda verificada pelas Comissões de ambas as edições, concernente à dinamização dos fluxos de padronização voltados à modalidade de Subvenção Econômica, no intuito de proporcionar a facilitação (no resguardo do ordenamento vigente) de todas as práticas de ambas as edições do Projeto Anjo Inovador, observados tanto os critérios do edital quando da Legislação.

DETERMINA-SE:

Cláusula Segunda. A REVISÃO e o REAJUSTAMENTO DOS PRAZOS constantes no item 7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, ficando modificada a alteração anterior, anexada às fls.1395 e 1396/mov. 56 deste protocolado e publicada no DIOE – Edição nº 11.686 – 24/06/2024 – pág. 80 (fls.1.402/mov. 62), passando a vigorar conforme segue:

Etapas Subsequentes	Datas
Resultado da Admissibilidade documental	07/10/2024
Análise técnica do mérito e seleção das propostas	08/10/2024 a 25/10/2024
Divulgação das propostas aprovadas	28/10/2024
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos das Propostas Aprovadas	29/10/2024 a 05/11/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado dos Aprovados	19/11/2024
Celebração dos Termos de Outorga de Subvenção Econômica (Início em)	20/11/2024

Cláusula Terceira. As demais cláusulas do Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.

Curitiba, 04 de julho de 2024.

Publique-se.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

76064/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 22.185.712-7 apenso ao PI 20.910.665-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação 015/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Brasilândia do Sul.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 015/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 04 de julho de 2024 até 02 de outubro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 02 de outubro de 2024 até 30 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de julho de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republishado para correção – Edição 11685 – página 9

PROTOCOLO Nº: 17.762.126-9

Onde fez constar:

DOCUMENTO: Convênio 000/2024

Passa a constar:

DOCUMENTO: Convênio 026/2024

DATA: 05 de julho de 2024.

76492/2024

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
EXTRATO DE DISPENSA	
Curitiba, 02 de julho de 2024	
PROTOCOLO Nº	22.203.124-9
MODALIDADE	Dispensa
GMS Nº	24298/2024 – 4/2024
OBJETO	Aquisição de canecas de cerâmicas para os servidores.
CREDOR	FIRE BRINDES E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 48.284.436/0001-86
VALOR TOTAL	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 160, I do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

78746/2024

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

AUTORIZO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 4969/2023 - SEI
Assunto: 1º Termo Aditivo, com acréscimo de 23,89%, ao contrato nº. 4969/2023.

Protocolo nº 21.925.341-9

I. AUTORIZO, nos termos artigo 112, § 1º, II da Lei Estadual 15.608/2007 e amparo legal no artigo art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 8.666/1993, com base na Informação nº 207/2024 – PGE/PCO e Despacho nº 039/2024 – AT/SEI, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4969/2023 – SEI, firmado entre esta Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) e a PRIME CONSTRUÇOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.482.096/0001-86, o qual tem por objeto a execução de serviço de manutenção, conservação e reparação predial do 3º pavimento do imóvel, denominado, CANAL DA MÚSICA;

II. O referido Termo Aditivo terá o acréscimo de 23,89% (vinte e três vírgula oitenta e nove por cento) de valor ao Contrato, que passará de R\$ 204.226,12 (duzentos e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e doze centavos) para R\$ 252.936,61 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). Assim sendo, fica acrescido ao presente o montante de R\$48.710,49 (quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e quarenta e nove centavos), conforme minuta de termo aditivo, mov. 44;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais.

Curitiba, 8 de julho de 2024.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação,
Modernização e Transformação Digital

77921/2024

AUTORIZO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 1214/2023 - SEI

Assunto: 3º Termo de Apostilamento ao contrato nº. 1214/2023 – SEI, de contratação de serviços terceirizados, contratação de serviços de copeira.

Protocolo nº 22.052.321-7

I. AUTORIZO, nos termos artigo 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 3º do Lei Federal nº 10.192/2001, e com base na Informação técnica nº 192/2023 – AT/SEI, o apostilamento de reajuste de valor ao Contrato nº 1214/2023 – SEI, referente a contratação de serviços terceirizados (serviços de copeira), firmado com a empresa RCA Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 69.207.850/0001-61, para atender as necessidades desta pasta, o valor mensal do contrato passará de R\$ 4.050,50 (quatro mil e cinquenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.439,35 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), passando com o Apostilamento ao valor global de R\$ 48.606,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e seis reais) para R\$ 53.272,20 (cinquenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme Minuta do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1214/2023 – SEI, mov. 29.

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais.

Curitiba, 4 de julho de 2024.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação,
Modernização e Transformação Digital

77890/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL****ERRATA DO TERMO DE REFERENCIA**

OBJETO Contratação de 1 (uma) prestação de serviços de Coffee Break com fornecimento de alimentos.

Onde se lê:

2 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 coffee break para 200 pessoas valor unitario R\$ 18,90 valor total R\$ 3.780,00

2.2 garrafa de café 10 unidades valor unitario R\$ 25,00 valor total R\$ 250,00

2.3 petit four 100 unidades valor unitario R\$ 6,00 valor total R\$ 600,00

2.4 galão de água 02 unidades valor unitário R\$ 30,00 valor total R\$ 3.780,00

Leia-se:

2.1 coffee break para 200 pessoas valor unitario R\$ 18,90 valor total R\$ 3.780,00

2.2 garrafa de café 10 unidades valor unitario R\$ 25,00 valor total R\$ 250,00

2.3 petit four 100 unidades valor unitario R\$ 6,00 valor total R\$ 600,00

2.4 galão de água 02 unidades valor unitário R\$ 30,00 valor total R\$ 60,00

Garçons 10 unidades valor unitario R\$ 250,00 valor total R\$ 2.500,00

Garçonetes 10 unidades valor unitario R\$ 192,00 valor total R\$ 1.920,00

Curitiba, 09 de junho de 2024.

SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

78137/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

Republicado para correção – Edição 11686 – página 7

PROTOCOLO: nº 22.185.712-7 apenso ao PI 20.910.665-5

DOCUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 015/2023

Onde se lê:

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 02 de outubro de 2024 até 30 de janeiro de 2024.

Leia-se:

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 02 de outubro de 2024 até 30 de janeiro de 2025.

DATA: 08 de julho de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

78282/2024

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público a publicação da Consulta Pública nº 01/2024, como procedimento de participação social destinado a obter contribuições, sugestões, propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, a respeito do iminente "Chamamento Público de operadores, a título precatório, da travessia intermunicipal entre os municípios de Pontal do Sul/Pontal do Paraná e a Ilha do Mel/Paranaguá"

Curitiba, 10 de julho de 2024

SANDRO ALEX DE OLIVEIRA

Secretário da Infraestrutura e Logística

78490/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**TERMO DE DECISÃO – 2º INSTÂNCIA**

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso voluntário

RECORRENTE: CONCESSIONÁRIA DA TRAVESSIA DE GUARATUBA S/A

REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO: 020/2021

PROTOCOLO: nº. 17.496.102-6

1. SÍNTESE FÁTICA PROCESSUAL

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da lavratura do Auto de Infração nº 020/2021 (fls. 2-3, mov. 02), em desfavor da empresa Travessia de Guaratuba S/A, em decorrência de irregularidade identificada durante processo de fiscalização realizada pela Equipe da Gerência de Obras e Serviços – Ferry-Boat, consubstanciada em "omitir-se, quanto a entrega dos relatórios periódicos contábeis dentro dos prazos estabelecidos", sendo a multa correspondente 80 URM1, com multa diária de 0,5 URM, referente a Seção XV, item 58, alíneas "a" e "d" e Seção XLV do Contrato nº. 47/2009 e no item II b, art. 15 da Portaria nº 184/2013 DER/DG.